Relatório da Correição Geral Ordinária

Corregedoria Geral da Justiça

Corregedor-Geral da Justiça: Desembargador Samoel Evangelista

Juiz-Auxiliar: Alex Ferreira Oivane

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
ACRE

Unidade Judiciária:

Vara Criminal da Comarca de Feijó

Magistrada Titular da Unidade Judiciária: Ana Paula Saboya Lima

Período de Correição Eletrônica: 22 de Maio a 02 de Junho de 2023

Data da Visita Técnica: 11 de Julho de 2023

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Consiste em Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2023 perante a Vara Criminal da Comarca de Feijó, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, publicada no Diário da Justiça nº 7.237, pág. 112, de 06 de Fevereiro de 2023, designando-se os dias 22 de Maio a 02 de Junho de 2023, para a realização da Correição Geral Ordinária perante a Vara Criminal da Comarca de Feijó.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

DA METODOLOGIA UTILIZADA:

Por todo o exposto, no que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio dos Sistemas de Automação da Justiça – SAJEST, SAJPG5, SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificado, bem como em acesso ao painel de Metas Nacionais, constante do endereço eletrônico Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais (tjac.jus.br).

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações no âmbito da Unidade Judiciária.

Para tanto, avalia-se:

a. *Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria;*

b. *Constantes do Bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;*

c. *Conclusos há mais de 100 (cem) dias;*

d. *Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;*

e. *Processos com pendências de incidentes vencidos no SEEU;*

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

f. Bem como eventuais inconsistências de movimentação e outros dados que esta Corregedoria reputar necessários para fins de avaliação.

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminha-se Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca do funcionamento interno da Unidade.

Deste modo, por meio do Formulário, tem-se dados concernentes à Servidores, Estrutura, Equipamentos, Organização Interna, dentre outros pontos que não restam possíveis de obtenção por meio do Sistema de Automação.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Neste ínterim, no que pertine às paralisações:

a) ***Depreende-se a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias no Gabinete;***

b) ***De outra banda, no que toca às filas de trabalho da Secretaria, denota-se a incidência de 593 (quinhentos e noventa e três) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias. Deste modo, considerando a elevada incidência de feitos por período superior a 60 (sessenta) dias, recomenda-se que seja elaborado Plano de Ação para fins de promover o andamento dos processos identificados;***

c) ***Quanto às Pendências de Incidentes Vencidos no âmbito do SEEU, denota-se a incidência de 08 (oito) processos;***

d) ***Atinente aos blocos em andamento sem movimentação, dessume-se 224 (duzentos e vinte e quatro) processos há mais de 60 (sessenta) dias, de modo que se faz mister o gerenciamento interno para fins de obstar a incidência de processos nos blocos há mais de 60 (sessenta) dias.***

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

METAS NACIONAIS:

a) Ademais, no que pertine às Metas Nacionais, há de se destacar que a Unidade vem cumprindo Meta 8, referente aos casos de feminicídio.
Outrossim, no que tange à Meta 8 - Casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, a Unidade vem apresentando o percentual de 83,7%;

b) De outra banda, quanto à Meta 1, vem apresentando o percentual de 85,6%, constando 19 (dezenove) processos pendentes de julgamento para fins de cumprimento;

c) No que se refere à Meta 2, demonstra o percentual de 96,8%, ressaltando que a lista de processos pendentes para fins de cumprimento consta disponibilizada no endereço eletrônico https://www.tjac.jus.br/portal-da-transparencia/estatistica/metas-nacionais/metas-2023/;

d) Noutro ponto, no que tange à Meta 5, considerando que o painel estatístico consta em fase de atualização para o ano de 2023, avaliou-se o percentual de cumprimento da Unidade no ano de 2022, no qual a Vara Criminal da Comarca de Feijó apresentou o percentual de cumprimento de 101,42%.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

RECOMENDAÇÕES:

Destarte, diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem:

a) Que se promova o andamento dos feitos paralisados, de modo que para tanto se concede o prazo 60 (sessenta) dias;
b) Decorrido o prazo estabelecido, se procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes;
c) Manutenção do constante ***monitoramento*** *interno de maneira a obstar incidência de* ***processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias****;*
d) Manutenção do constante ***monitoramento*** *interno de maneira a obstar incidência de* ***processos conclusos há mais de 100 (cem) dias****;*
e) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao cumprimento das Metas Nacionais. Outrossim, recomenda-se que a Unidade acesse os respectivos painéis de cumprimento, os quais constam do endereço eletrônico que segue: https://www.tjac.jus.br/metas-2023/;

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

f) Observância às Resoluções do Conselho Nacional de Justiça;
g) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Provimento nº 16/2016, desta Corregedoria Geral da Justiça;
h) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;
i) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;
j) Observância no tocante à correta alimentação do BNMP, promovendo o devido gerenciamento entre os registros constantes do Sistema de Automação e àqueles do BNMP, de forma a obstar divergência nos Relatórios Estatísticos.

Acrescente-se por fim, que está Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA CRIMINAL DA COMARCA FEIJÓ

Juíza de Direito Titular: *Ana Paula Saboya Lima*

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA ACRE	RELATÓRIO DE CORREIÇÃO *Gerência de Fiscalização Judicial*

Portaria nº:	01/2023
Período designado para Correição:	22/05 a 02/06/2023
Autos SEI nº:	**0002838-09.2023.8.01.0000**
Processos em andamento:	- Vara Criminal: 1.235 - Vara Criminal - Juizado Especial: 233 **TOTAL: 1.468 processos**
Data do processo mais antigo:	**Vara Criminal:** 24/05/2010 **(**0001339-05.2010.8.01.0013 **– Situação:** Em andamento**)** **Vara Criminal – Juizado Especial: 20/07/2017** (0800054-942017.8.01.0013 – Situação: Julgado)
Tempo Médio de Sentença:	Março de 2021 a Março de 2022: - Vara Criminal: 987 dias - Vara Criminal - Juizado Especial: 624 dias Abril de 2022 a Maio de 2023: - Vara Criminal: 1.026 dias - Vara Criminal - Juizado Especial: 637 dias

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Tempo Total de Tramitação dos Processos Arquivados Definitivamente:	Ano de 2021 – Janeiro a Dezembro: 282 dias Ano de 2022 – Janeiro a Dezembro: 354 dias ⇑ **Aumento** em 26 dias em relação ao ano anterior.

- ***Processos em Andamento – Comparativo ao ano de 2022:***

Período:	**Total:**
Maio de 2022:	1.363 Processos
Maio de 2023:	1.468 Processos
Aumento no quantitativo de Processos em relação ao período analisado:	⇧ 08% - 105 Processos a mais.

Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Maio de 2023, apresentou **105 (cento e cinco) Processos a mais que o mesmo período de 2022, o que corresponde ao aumento de 08%.**

- ***Processos Distribuídos e Processos Arquivados – análise por período:***

- ***Processos Distribuídos:***

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

➢ **Ano de 2022 – *Janeiro a Dezembro:***

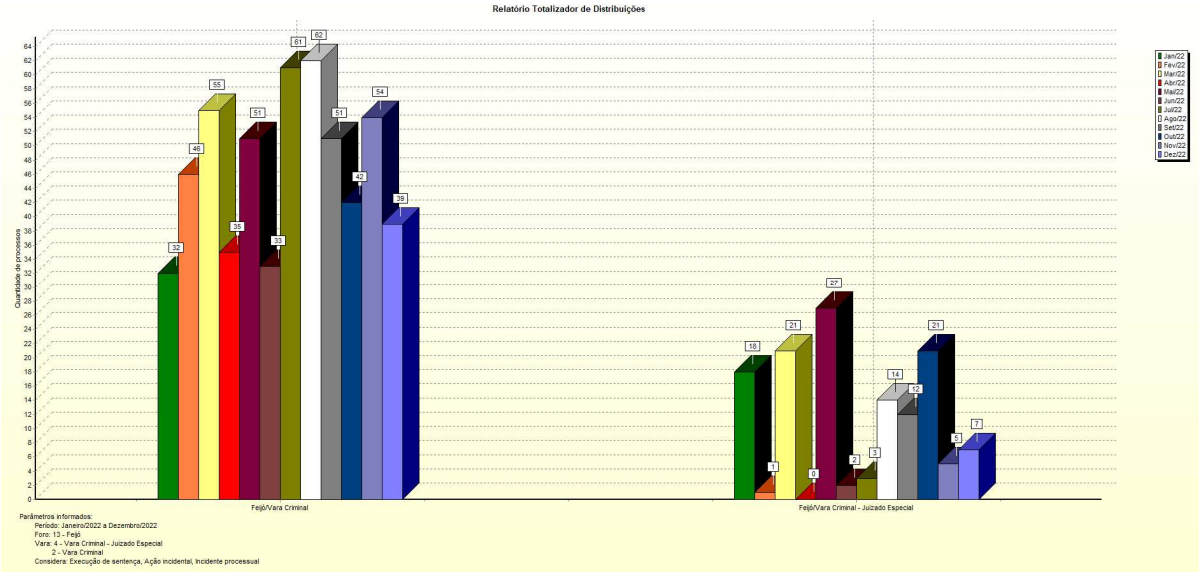

Considerações: Outrossim, no que pertine às distribuições no ano de 2022, infere-se que, no que toca à Vara Criminal, no mês de Agosto a Unidade apresentou o maior quantitativo de feitos distribuídos, consistindo em 62 (sessenta e dois) processos.

De outra banda, quanto à Vara Criminal- Juizado Especial, o maior quantitativo de feitos distribuídos deu-se no mês de Maio, consistindo em 27 (vinte e sete) processos.

No mesmo sentido, a Vara Criminal apresentou menor número de distribuições no mês de Janeiro, apresentando 32 (trinta e dois) processos, ao passo que Vara Criminal- Juizado Especial apresentou menor número de distribuições no mês de Fevereiro, apresentando 01 (um) processo distribuído.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

➢ **Ano de 2023 – *Janeiro a Maio:***

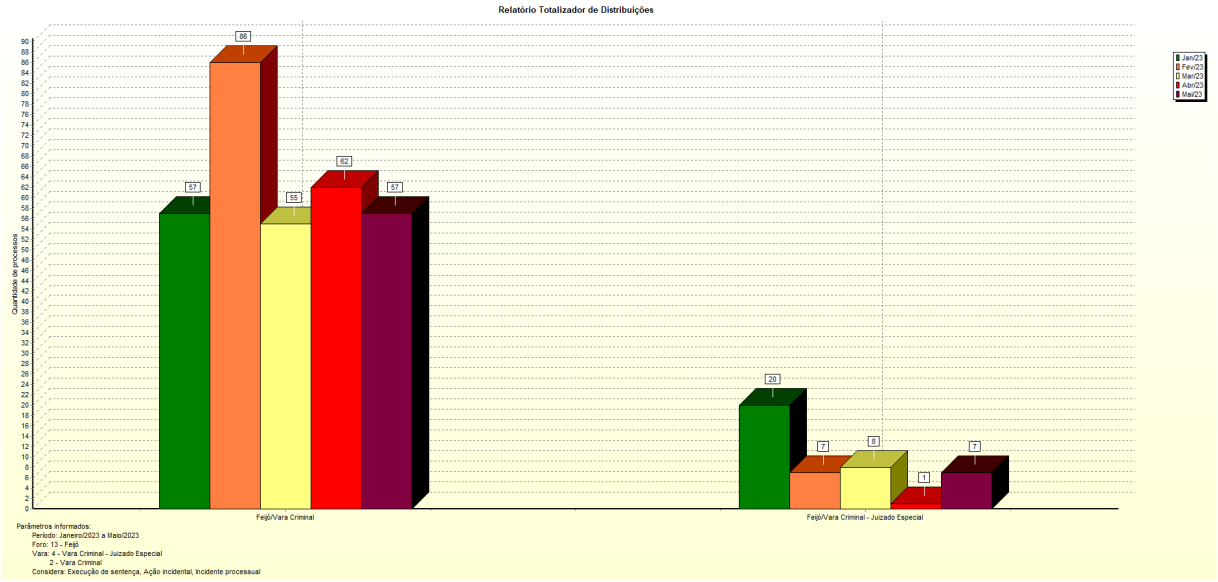

Considerações: No mesmo sentido, no que pertine às distribuições no ano de 2023, depreende-se que a Vara Criminal, no mês de Fevereiro, apresentou o maior quantitativo de feitos distribuídos, consistindo em 86 (oitenta e seis) processos.

Ainda neste sentido, no que pertine à Vara Criminal- Juizado Especial, o maior quantitativo de feitos distribuídos se deu no mês de Janeiro, consistindo em 20 (vinte) processos.

Além disso, a Vara Criminal apresentou menor número de distribuições no mês de Março, apresentando 55 (cinquenta e cinco) processos e, a Vara Criminal- Juizado Especial apresentou menor quantitativo em Abril, consistindo em 01 (um) processo.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

➢ ***Processos Distribuídos:***

- ***Comparativo entre anos de 2021 e 2022:***

Distribuídos:	**Total:**
Ano de 2021:	674 Processos
Ano de 2022:	692 Processos
Aumento no quantitativo de Processos distribuídos em relação ao período analisado:	⇧ 3% - 18 Processos a mais.

- ***Comparativo entre os períodos de 2022 e 2023:***

Distribuídos:	**Total:**
Ano de 2022 - Janeiro a Maio:	286 Processos
Ano de 2023 - Janeiro a Maio:	317 Processos
Aumento no quantitativo de Processos distribuídos em relação ao período analisado:	⇧ 11% - 31 Processos a mais.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

➢ ***Processos Arquivados:***

➢ **Ano de 2022 –** ***Janeiro a Dezembro:***

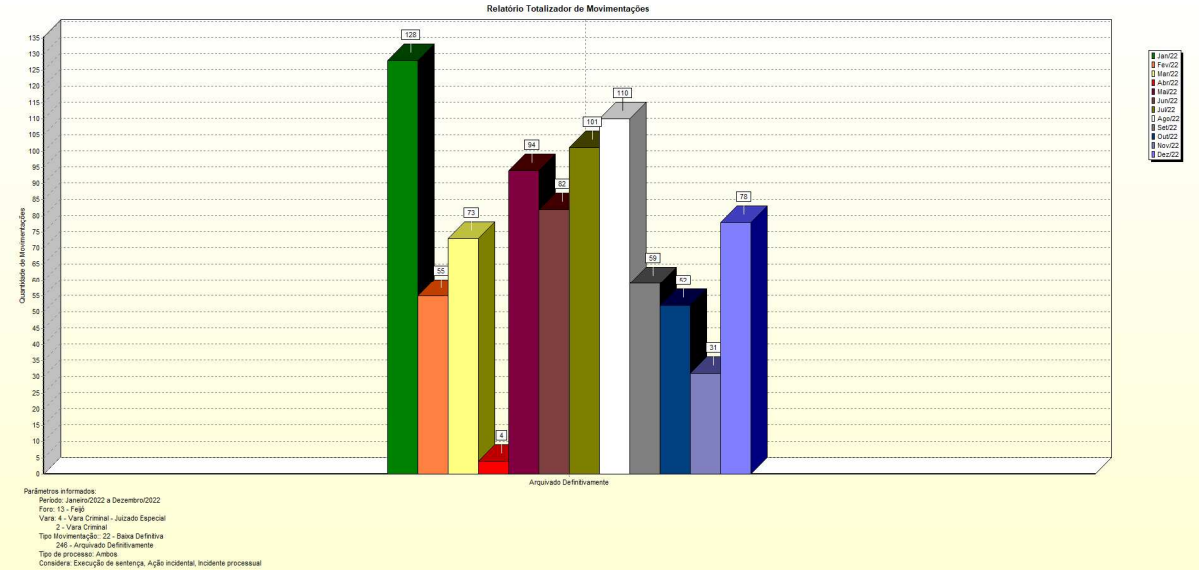

Considerações: No que concerne aos arquivamentos, analisando-se os gráficos emitidos por meio do Sistema de Automação - SAJEST, dessume-se que o mês de Janeiro de 2022 apresentou o maior quantitativo de feitos arquivados, consistindo em 128 (cento e vinte e oito) processos, ao passo que o mês de Março consta com menor número de baixas, apresentando 04 (quatro) processos.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

➢ **Ano de 2023 – *Janeiro a Maio:***

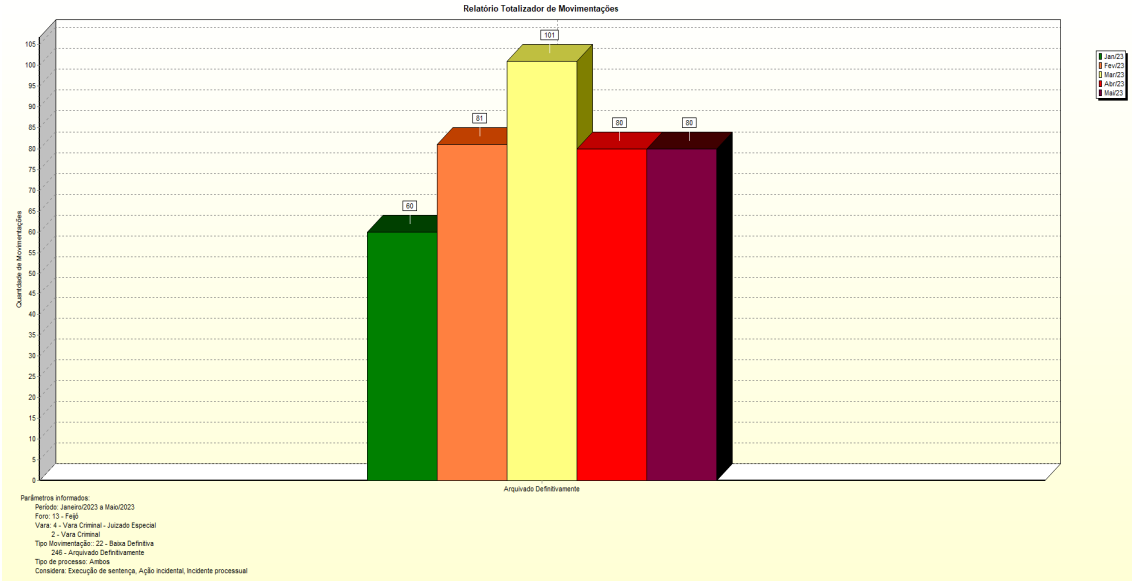

Considerações: Atinente aos arquivamentos em 2023, analisando-se os gráficos emitidos por meio do Sistema de Automação - SAJEST, infere-se que o mês de Março apresentou o maior quantitativo de feitos arquivados, consistindo em 101 (cento e um) processos, ao passo que o mês de Janeiro consta com menor número de baixas, apresentando 60 (sessenta) processos.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

➢ ***Processos Arquivados:***

- ***Comparativo entre anos de 2021 e 2022:***

Arquivados:	**Total:**
Ano de 2021:	548 Processos
Ano de 2022:	867 Processos
Aumento no quantitativo de Processos arquivados em relação ao período analisado:	⇧ 58% - 319 Processos a mais.

Considerações: Acrescente-se que, no ano de 2022, dos 867 (oitocentos e sessenta e sete) processos baixados, 566 (mil quatrocentos e trinta e quatro) processos foram na Vara Criminal e 301 (quatrocentos e noventa e sete) na Vara Criminal- Juizado Especial.

- ***Comparativo entre os períodos de 2022 e 2023:***

Arquivados:	**Total:**
Ano de 2022 - Janeiro a Maio:	354 Processos
Ano de 2023 - Janeiro a Maio:	402 Processos

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Aumento no quantitativo de Processos arquivados em relação ao período analisado:	⇧ 14% - 48 Processos a mais.

Recomendações: Depreende-se que no ano de 2023, houve aumento de 14% no quantitativo de Processos arquivados.

Ressalte-se que, no período de Janeiro a Maio do ano de 2023, dos 402 (quatrocentos e dois) processos baixados, 354 (trezentos e cinquenta e quatro) processos foram na Vara Criminal e 48 (quarenta e oito) na Vara Criminal – Juizado Especial.

Deste modo, recomenda-se que se potencialize o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.

●***Ferramenta disponibilizada para Gerência de Serviços Auxiliares/GEAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:***

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, *IPC-Jus*, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a GEAUX realizou filtragem dos feitos com situação "*Transitado em Julgado*", e que por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitere-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FEIJÓ

1. FLUXO DE TRABALHO - Secretaria:

Assim, analisando o Relatório Gerencial Vara Criminal da Comarca de Feijó extraído do SAJ/EST e SAJ/PG5, nos dias 29 e 30 de Maio de 2023, depreende-se o seguinte quadro situacional:

- **Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.**

1.1. Vara Criminal:

1.1.1. Criminal Única – Processos:

a) Ag. Criação PEC:

Processo	Classe
0000119-83.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001659-40.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000390-92.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000455-87.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000734-78.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002189-83.2015.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0003614-19.2013.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário

b) Ag. Cumprimento de Carta Precatória:

Processo	Classe
0002755-03.2013.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0700220-11.2023.8.01.0013	Carta Precatória Criminal
0700259-08.2023.8.01.0013	Carta Precatória Criminal
0000586-62.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0700090-21.2023.8.01.0013	Carta Precatória Criminal
0700512-64.2021.8.01.0013	Carta Precatória Criminal
0701367-09.2022.8.01.0013	Carta Precatória Criminal
0701533-41.2022.8.01.0013	Carta Precatória Criminal

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

c) Ag. Decurso de Prazo do Edital:

Processo	Classe
0000120-05.2020.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0001925-95.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário

e) Ag. Designação de Audiência:

Processo	Classe
0000033-78.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000043-25.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000054-88.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000204-35.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000259-83.2022.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000301-69.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000307-42.2022.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000405-27.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000447-76.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000470-22.2022.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000533-47.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000553-38.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000580-21.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000618-67.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000666-26.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000695-76.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000773-75.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000797-98.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000825-66.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000964-86.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001560-70.2019.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000034-97.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000041-55.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000162-20.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000170-94.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000189-66.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000206-05.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000267-94.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000372-08.2020.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000416-90.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000454-68.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000455-53.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000504-31.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000506-35.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000507-83.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000514-12.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000516-11.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000528-59.2021.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000540-73.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Processo	Classe
0000579-07.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000591-55.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000656-16.2020.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000710-45.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000748-57.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000854-19.2021.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000874-10.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000893-16.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001308-67.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500006-38.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0500054-02.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário

f) Ag. Designação de Audiência (URGENTE):

Processo	Classe
0000059-42.2023.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0007515-21.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000027-08.2021.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri

g) Ag. Designação de Júri:

Processo	Classe
0000142-63.2020.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000422-34.2020.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000357-05.2021.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000408-26.2015.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000414-91.2019.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000555-86.2014.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000626-54.2015.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000685-37.2018.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000996-28.2018.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0001150-22.2013.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0001649-06.2013.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0001866-10.2017.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0002119-03.2014.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0002193-86.2016.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0002532-21.2011.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0003432-33.2013.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500010-85.2016.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri

h) Ag. Devolução de Mandado:

Processo	Classe
0000184-78.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000254-61.2022.8.01.0013	Inquérito Policial

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Processo	Classe
0000329-03.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000347-24.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000352-46.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000381-33.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000412-53.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000414-86.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000444-92.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000464-15.2022.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000466-82.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000540-39.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000730-02.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000053-06.2021.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000111-09.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000193-06.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000230-33.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000268-45.2022.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000331-70.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000373-22.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000509-53.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000547-65.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000608-86.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000693-09.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000842-05.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0701256-25.2022.8.01.0013	Petição Criminal
0701586-22.2022.8.01.0013	Carta Precatória Criminal

i) Ag. Pagamento de Custas:

Processo	Classe
0001053-46.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário

j) Ag. Providências do Cartório:

Processo	Classe
0000154-19.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000205-88.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000286-37.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001080-92.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001878-29.2014.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0701546-40.2022.8.01.0013	Liberdade Provisória com ou sem fiança
0000021-35.2020.8.01.0013	Inquérito Policial
0000120-73.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000138-26.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000157-95.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000167-42.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000183-93.2021.8.01.0013	Inquérito Policial

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Processo	Classe
0000249-78.2018.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000260-39.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000261-53.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000265-66.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000276-32.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000286-71.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000295-96.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000297-95.2022.8.01.0013	Restituição de Coisas Apreendidas
0000306-57.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000396-07.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000449-32.2011.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000480-08.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000487-92.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000490-13.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000511-96.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000535-17.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000545-32.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000584-58.2022.8.01.0013	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
0000629-09.2015.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000652-81.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000653-95.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000654-46.2020.8.01.0013	Inquérito Policial
0000658-49.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000668-93.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000688-84.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000701-98.2012.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000781-23.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000853-05.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000858-27.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000893-55.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000929-97.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001005-24.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001073-08.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001100-83.2019.8.01.0013	Inquérito Policial
0001124-14.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001128-51.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001135-87.2012.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001154-93.2012.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001192-32.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001312-80.2014.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001333-80.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001341-96.2015.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001351-38.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001394-72.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001405-38.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001406-86.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001428-81.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Processo	Classe
0001515-66.2019.8.01.0013	Carta Precatória Criminal
0001521-73.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001549-75.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001594-21.2014.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001595-35.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001634-61.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001656-27.2015.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001805-52.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001833-20.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001846-19.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002000-42.2014.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002032-42.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002047-50.2013.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002048-35.2013.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002158-63.2015.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002161-47.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002556-10.2015.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0002566-25.2013.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002570-62.2013.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002607-89.2013.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0002683-50.2012.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002707-10.2014.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0002782-49.2014.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003467-90.2013.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0003709-49.2013.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500002-98.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0500007-28.2019.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0500009-32.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500010-51.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500017-43.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500017-48.2014.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500017-77.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500023-55.2014.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500041-71.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500044-26.2017.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0500044-94.2015.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500051-81.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500053-22.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500071-72.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0700219-31.2020.8.01.0013	Petição Criminal
0700600-68.2022.8.01.0013	Relaxamento de Prisão
0800056-64.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário

k) Ag. Providências do Cartório (URGENTE):

Processo	Classe
0000005-76.2023.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Processo	Classe
0000006-61.2023.8.01.0013	Inquérito Policial
0000006-95.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000007-46.2023.8.01.0013	Inquérito Policial
0000008-02.2021.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000009-84.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000019-31.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000025-67.2023.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000037-81.2023.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000045-34.2018.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000056-24.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000056-58.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000064-64.2023.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000074-45.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000075-30.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000077-68.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000078-48.2023.8.01.0013	Inquérito Policial
0000083-70.2023.8.01.0013	Inquérito Policial
0000091-81.2022.8.01.0013	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
0000106-16.2023.8.01.0013	Inquérito Policial
0000109-73.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000111-72.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000112-23.2023.8.01.0013	Inquérito Policial
0000120-97.2023.8.01.0013	Inquérito Policial
0000122-04.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000124-37.2023.8.01.0013	Inquérito Policial
0000126-07.2023.8.01.0013	Inquérito Policial
0000127-89.2023.8.01.0013	Inquérito Policial
0000136-22.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000137-36.2023.8.01.0013	Inquérito Policial
0000146-66.2021.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000157-27.2023.8.01.0013	Inquérito Policial
0000166-57.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000170-60.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000199-76.2023.8.01.0013	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
0000200-61.2023.8.01.0013	Pedido de Prisão Preventiva
0000210-42.2022.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000214-50.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000217-34.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000224-26.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000227-78.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000236-06.2023.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000240-82.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000251-14.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000266-12.2021.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000288-70.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000289-55.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000292-73.2022.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Processo	Classe
0000309-12.2022.8.01.0013	Pedido de Prisão Preventiva
0000311-16.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000334-30.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000338-96.2021.8.01.0013	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
0000343-21.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000343-84.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000360-23.2022.8.01.0013	Pedido de Prisão Preventiva
0000369-53.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000381-72.2017.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000407-31.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000407-94.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000428-41.2020.8.01.0013	Inquérito Policial
0000447-13.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000451-16.2022.8.01.0013	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
0000459-61.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000469-71.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000503-12.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000504-94.2022.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000529-78.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000543-62.2020.8.01.0013	Inquérito Policial
0000553-72.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000557-12.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000557-75.2022.8.01.0013	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
0000567-56.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000579-75.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000580-89.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000595-87.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000600-12.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000623-55.2022.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000626-10.2022.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000634-84.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000636-54.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000649-87.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000653-90.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000659-34.2021.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0000660-82.2022.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000662-52.2022.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000667-11.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000680-73.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000684-81.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000706-42.2020.8.01.0013	Inquérito Policial
0000714-48.2022.8.01.0013	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
0000719-07.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000719-70.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000727-23.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000728-32.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000743-98.2022.8.01.0013	Pedido de Busca e Apreensão Criminal

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Processo	Classe
0000753-45.2022.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000759-86.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000770-81.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000771-66.2022.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0000773-36.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000776-25.2021.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000790-09.2021.8.01.0013	Petição Criminal
0000832-58.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000833-43.2021.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0000867-18.2021.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000875-92.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000903-31.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000960-49.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001073-71.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001082-62.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001557-86.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001577-09.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001786-12.2018.8.01.0013	Inquérito Policial
0001844-49.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002105-48.2016.8.01.0013	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
0002178-88.2014.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002447-93.2015.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002887-94.2012.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0006095-73.2022.8.01.0001	Inquérito Policial
0500002-40.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500004-39.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500038-82.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500039-67.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500047-10.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500078-64.2018.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0500133-07.2021.8.01.0014	Inquérito Policial
0700081-59.2023.8.01.0013	Petição Criminal
0700217-56.2023.8.01.0013	Carta Precatória Criminal
0700336-17.2023.8.01.0013	Liberdade Provisória com ou sem fiança
0701392-22.2022.8.01.0013	Petição Criminal
0800010-65.2023.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0800015-87.2023.8.01.0013	Inquérito Policial
0800025-34.2023.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0800081-77.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0800088-93.2022.8.01.0013	Petição Criminal
0800104-47.2022.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0000043-88.2023.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000054-20.2023.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000062-65.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000120-34.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000161-35.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000249-39.2022.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Processo	Classe
0000564-38.2020.8.01.0013	Inquérito Policial
0000576-52.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000607-82.2014.8.01.0013	Inquérito Policial
0000647-54.2020.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000732-06.2021.8.01.0013	Pedido de Prisão Preventiva
0000912-61.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001342-47.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001463-41.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001890-09.2015.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002471-63.2011.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500005-24.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500036-15.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0701257-10.2022.8.01.0013	Petição Criminal

l) Ag. Publicação da Relação de Advogados:

Processo	Classe
0000750-27.2021.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000779-77.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000054-30.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000127-60.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000513-56.2022.8.01.0013	Pedido de Busca e Apreensão Criminal

m) Ag. Recebimento do Inquérito (Prazo):

Processo	Classe
0000027-37.2023.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000086-25.2023.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000100-09.2023.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000191-02.2023.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000570-74.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000620-37.2021.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000648-68.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000760-37.2022.8.01.0013	Pedido de Prisão Preventiva
0000809-20.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000024-53.2021.8.01.0013	Pedido de Prisão Preventiva
0000035-14.2023.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000073-60.2022.8.01.0013	Pedido de Prisão Preventiva
0000080-52.2022.8.01.0013	Pedido de Prisão Preventiva
0000108-20.2022.8.01.0013	Pedido de Prisão Preventiva
0000130-78.2022.8.01.0013	Pedido de Prisão Preventiva
0000194-25.2021.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0000262-38.2022.8.01.0013	Pedido de Prisão Preventiva
0000450-31.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000597-57.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000641-76.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Processo	Classe
0000745-68.2022.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante

n) Com a Delegacia:

Processo	Classe
0000011-83.2023.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000050-80.2023.8.01.0013	Inquérito Policial
0000055-39.2022.8.01.0013	Pedido de Prisão Preventiva
0000136-85.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000138-55.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000176-67.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000212-12.2022.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000555-08.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000614-93.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000633-02.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000664-56.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000713-63.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000134-18.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000166-23.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000175-82.2022.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0000191-36.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000199-13.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000239-92.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000556-27.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000645-16.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000645-21.2019.8.01.0013	Inquérito Policial
0000765-59.2022.8.01.0013	Inquérito Policial

Recomendação: Recomenda-se que a Unidade Judiciária proceda ao gerenciamento dos Inquéritos Policiais que estejam sem movimentação além do prazo, observando os termos legais, de forma a instar as autoridades responsáveis pela fiscalização e conclusão das peças investigatórias, nos termos do art. 129, incisos VII e VIII da Constituição Federal.

Neste sentido, os Inquéritos Policiais serão fiscalizados acerca de paralisações excessivas nos fluxos da Unidade, recomendando-se o constante monitoramento interno, de forma a obstar paralisações, bem como morosidades nos Inquéritos Policias.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

o) Ag. Resposta de Ofício:

Processo	Classe
0000432-10.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0001868-77.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000044-44.2021.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0000048-86.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000070-42.2021.8.01.0013	Petição Criminal
0000080-23.2020.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0000165-77.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000171-16.2020.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0000196-58.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000201-80.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000242-23.2017.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000281-20.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000296-86.2017.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000307-76.2021.8.01.0013	Restituição de Coisas Apreendidas
0000319-90.2021.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0000482-75.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000596-14.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000656-79.2021.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0000679-59.2020.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000686-17.2021.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0000758-14.2015.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000792-76.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000830-88.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000935-70.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001107-46.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001110-64.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001256-08.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001321-03.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001332-71.2014.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001387-80.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001405-04.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001450-08.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001459-72.2015.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001475-26.2015.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001476-40.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001880-96.2014.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001889-53.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001926-80.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001960-26.2015.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002226-76.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002274-98.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002478-16.2015.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500007-57.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0500007-91.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500022-65.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Processo	Classe
0500027-58.2015.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0500050-96.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500077-79.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0700674-93.2020.8.01.0013	Petição Criminal
0700815-44.2022.8.01.0013	Carta Precatória Criminal
0701173-09.2022.8.01.0013	Liberdade Provisória com ou sem fiança
0800055-06.2022.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0800057-73.2022.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0800074-12.2022.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime

p) Ag. Trânsito em Julgado:

Processo	Classe
0000668-30.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário

q) Com Classe Alterada:

Processo	Classe
0000045-34.2018.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0500008-47.2018.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000053-06.2021.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000122-04.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000230-33.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário

r) Portal - Vista eletrônica:

Processo	Classe
0001775-80.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário

s) Transitado em Julgado:

Processo	Classe
0000197-43.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000213-94.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000219-04.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000324-78.2022.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0000374-07.2022.8.01.0013	Pedido de Prisão Preventiva
0000382-18.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000505-50.2020.8.01.0013	Petição Criminal
0000609-76.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000676-70.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000694-28.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000744-83.2022.8.01.0013	Pedido de Prisão Preventiva
0000870-70.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001016-82.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Processo	Classe
0001150-85.2014.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001252-68.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001364-42.2015.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002150-52.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0800097-55.2022.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0000197-77.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000335-78.2020.8.01.0013	Inquérito Policial
0000408-21.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000484-06.2022.8.01.0013	Restituição de Coisas Apreendidas
0000603-11.2015.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000721-45.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000771-03.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000777-10.2021.8.01.0013	Pedido de Prisão Preventiva
0800096-12.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário

1.2. Vara Criminal– Juizado Especial:

a) Ag. Criação PEC:

Processo	Classe
0000297-32.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

b) Ag. Cumprimento de Mandado:

Processo	Classe
0700758-31.2019.8.01.0013	Petição Criminal
0800012-69.2022.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0800019-95.2021.8.01.0013	Crimes Ambientais
0800040-08.2020.8.01.0013	Termo Circunstanciado

c) Ag. Decurso de Prazo:

Processo	Classe
0000465-68.2020.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000602-79.2022.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0800039-23.2020.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0800047-29.2022.8.01.0013	Crimes Ambientais

e) Ag. Designação de Audiência de Conciliação:

Processo	Classe
0800011-50.2023.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0800012-35.2023.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Processo	Classe
0000021-30.2023.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000441-69.2022.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000483-55.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000575-33.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000702-68.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000720-55.2022.8.01.0013	Termo Circunstanciado

f) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.:

Processo	Classe
0000031-45.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000143-77.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000146-32.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000394-32.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000435-62.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000507-49.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000548-84.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000553-09.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000565-86.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000754-64.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0800005-77.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

g) Ag. Providências do Cartório:

Processo	Classe
0800025-05.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado

h) Ag. Providências do Cartório (URGENTE):

Processo	Classe
0000018-75.2023.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000063-50.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000071-56.2023.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000107-06.2020.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000285-52.2020.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000351-95.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000356-20.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000474-59.2022.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000551-39.2020.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000744-20.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000861-11.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0800020-12.2023.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0800024-20.2021.8.01.0013	Crimes Ambientais
0800037-53.2020.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0800042-75.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Processo	Classe
0800076-79.2022.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0800102-77.2022.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0800103-62.2022.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime

i) Ag. Resposta de Ofício:

Processo	Classe
0000006-32.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000135-71.2020.8.01.0013	Termo Circunstanciado

j) Ag. Trânsito em Julgado:

Processo	Classe
0000441-40.2020.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000031-79.2020.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000446-62.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000549-69.2020.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000611-75.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000652-08.2022.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000745-05.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0001388-31.2019.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0001669-84.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

k) Expedir Carta Precatória:

Processo	Classe
0800010-36.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0800021-65.2021.8.01.0013	Crimes Ambientais
0800042-41.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0800061-13.2022.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime

l) Portal - Vista eletrônica:

Processo	Classe
0000126-12.2020.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000019-60.2023.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000039-22.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000066-34.2023.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000069-86.2023.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000073-26.2023.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000097-25.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000105-31.2023.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000108-83.2023.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000418-60.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000524-22.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Processo	Classe
0000607-04.2022.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000731-21.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000733-54.2022.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000736-09.2022.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000738-76.2022.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000758-04.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000767-29.2022.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000872-40.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0800009-80.2023.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0800013-88.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0800022-16.2022.8.01.0013	Crimes Ambientais
0800028-23.2022.8.01.0013	Crimes Ambientais
0800099-25.2022.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime

m) Portal - Vista Eletrônica – Devolvido:

Processo	Classe
0000070-71.2023.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0800011-21.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado

➢ *RECOMENDAÇÕES:*

Imperioso salientar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos.

Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, com o fito de não embaraçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Em havendo processos na fila "*Aguardando Designação de Audiência*", cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo Mandado Judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila "*Aguardando Realização de Audiência*".

No tocante àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de Audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo Mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os Mandados sejam incluídos nos Plantões Judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

Ademais, importa requestar esforços da Unidade Judiciária no monitoramento e averiguação constante e permanente das filas que aguardam decurso de prazo, de forma que não haja paralisação de processos nas filas causando morosidade desnecessária no andamento dos autos.

2. PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 100 DIAS:

2.1. Vara Única Criminal:

Durante o período de extração dos dados, não constam Processos conclusos por mais de 100 dias.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

2.2. Vara Única Criminal- Juizado Especial

Durante o período de extração dos dados, não constam Processos conclusos por mais de 100 dias.

3. *MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:*

3.1. Vara Criminal:

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias:

Processo	Classe
0000169-12.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000184-78.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000329-03.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000352-46.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000381-33.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000444-92.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000464-15.2022.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000540-39.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000730-02.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000959-64.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0700220-11.2023.8.01.0013	Carta Precatória Criminal
0700259-08.2023.8.01.0013	Carta Precatória Criminal
0700354-38.2023.8.01.0013	Carta Precatória Criminal
0700394-20.2023.8.01.0013	Carta Precatória Criminal

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias:

Processo	Classe
0000033-78.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000075-93.2023.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000254-61.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000254-61.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000414-86.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000414-86.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000466-82.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000509-53.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000608-86.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0700090-21.2023.8.01.0013	Carta Precatória Criminal
0700115-34.2023.8.01.0013	Carta Precatória Criminal
0701256-25.2022.8.01.0013	Petição Criminal

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Mandados pendentes de cumprimento +100 dias:

Processo	Classe
0000053-06.2021.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000056-58.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000268-45.2022.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000286-71.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000331-70.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000373-22.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000533-47.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000693-09.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000842-05.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500002-40.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0701251-42.2018.8.01.0013	Petição Criminal
0701586-22.2022.8.01.0013	Carta Precatória Criminal

3.2. Vara Criminal – Juizado Especial:

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias:

Processo	Classe
0800003-10.2022.8.01.0013	Termo Circunstanciado

4. PETIÇÕES PENDENTES DE JUNTADA:

4.1. Vara Criminal:

Durante o período de extração dos dados, não constam Petições pendentes de juntada.

4.2. Vara Criminal – Juizado Especial:

Durante o período de extração dos dados, não constam Petições pendentes de juntada.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

● ***Gerenciamento do Subfluxo "Aguardando Análise" (Juntada Automática):***

Noutro ponto, considerando Procedimento Eletrônico que aportou no âmbito desta Corregedoria, noticiando acerca de processos constantes do Subfluxo *"Aguardando Análise" (Juntada Automática)*, recomenda-se constante monitoramento do Fluxo supramencionado, de maneira que se promova análise dos feitos, bem como a respectiva transição para a fila processual específica e, por conseguinte o gerenciamento do Subfluxo, de maneira a retirar os processos do mesmo tão logo avaliados e movimentados.

5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO:

5.1. Vara Única- Criminal:

O Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 29 de maio de 2023, da Vara Criminal da Comarca de Feijó, demonstra a existência de 196 (cento e noventa e seis) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias), sendo:

➢ **Mais de 60 (sessenta) dias**: 185 (cento e oitenta e cinco) processos, consoante segue:

Processo	Classe
0000372-08.2020.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0500005-58.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000249-78.2018.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000027-08.2021.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000045-34.2018.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0001254-38.2018.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0001560-70.2019.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Processo	Classe
0000146-66.2021.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0002556-10.2015.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000679-59.2020.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000656-16.2020.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000199-76.2023.8.01.0013	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
0002105-48.2016.8.01.0013	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
0000451-16.2022.8.01.0013	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
0000743-98.2022.8.01.0013	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
0000714-48.2022.8.01.0013	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
0000338-96.2021.8.01.0013	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
0000557-75.2022.8.01.0013	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
0000091-81.2022.8.01.0013	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
0000504-94.2022.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000510-04.2022.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000294-77.2021.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000750-27.2021.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000660-82.2022.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000647-54.2020.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000105-65.2022.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000292-73.2022.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000623-55.2022.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000626-10.2022.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000662-52.2022.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000753-45.2022.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000064-64.2023.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000210-42.2022.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000266-12.2021.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000249-39.2022.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000464-15.2022.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000037-81.2023.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0701546-40.2022.8.01.0013	Liberdade Provisória com ou sem fiança
0800010-65.2023.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0000659-34.2021.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0000833-43.2021.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0000686-17.2021.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0000771-66.2022.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0000324-78.2022.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0800057-73.2022.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0800055-06.2022.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0800104-47.2022.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0000678-74.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000267-94.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001594-21.2014.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500039-67.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001816-18.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001255-23.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001833-20.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Processo	Classe
0000649-87.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500017-43.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000773-75.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000347-24.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000540-39.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000652-81.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000533-47.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000209-91.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000719-07.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500004-39.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000034-97.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001082-62.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001844-49.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001232-43.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000832-58.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000189-66.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000352-46.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000468-86.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001062-71.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000962-19.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001073-71.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000041-55.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000506-35.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000077-68.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000856-57.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001451-56.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000283-53.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001363-18.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001445-83.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000903-31.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000963-04.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000964-86.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000329-03.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000540-73.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000553-72.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000759-86.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000797-98.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000170-60.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000205-20.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000224-26.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000553-38.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000595-87.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000600-12.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000620-37.2021.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000770-81.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000202-31.2023.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000191-02.2023.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Processo	Classe
0000111-72.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000466-82.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000762-07.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000025-67.2023.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000648-68.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000027-37.2023.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000776-25.2021.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000680-73.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000120-05.2020.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000343-84.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000236-06.2023.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000809-20.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000120-34.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500005-24.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000176-67.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000205-88.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000412-53.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000416-90.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000019-31.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000381-33.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000301-69.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000369-53.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000056-58.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000563-53.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000054-88.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000289-55.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000526-89.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000666-26.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000529-78.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000790-09.2021.8.01.0013	Petição Criminal
0000505-50.2020.8.01.0013	Petição Criminal
0700081-59.2023.8.01.0013	Petição Criminal
0800088-93.2022.8.01.0013	Petição Criminal
0000444-92.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0700115-34.2023.8.01.0013	Carta Precatória Criminal
0700217-56.2023.8.01.0013	Carta Precatória Criminal
0700259-08.2023.8.01.0013	Carta Precatória Criminal
0700220-11.2023.8.01.0013	Carta Precatória Criminal
0000007-46.2023.8.01.0013	Inquérito Policial
0000728-32.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000543-62.2020.8.01.0013	Inquérito Policial
0000009-84.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000614-93.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000407-31.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000653-90.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000006-61.2023.8.01.0013	Inquérito Policial
0000634-84.2022.8.01.0013	Inquérito Policial

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Processo	Classe
0000853-34.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000887-09.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000040-36.2023.8.01.0013	Inquérito Policial
0800015-87.2023.8.01.0013	Inquérito Policial
0000239-92.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000112-23.2023.8.01.0013	Inquérito Policial
0000033-78.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000056-24.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000447-76.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0500133-07.2021.8.01.0014	Inquérito Policial
0000889-76.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000555-08.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000667-11.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000342-36.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000124-37.2023.8.01.0013	Inquérito Policial
0000204-35.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000580-21.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000138-55.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000792-76.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000557-12.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000875-92.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000636-54.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000184-78.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000094-36.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000428-41.2020.8.01.0013	Inquérito Policial
0000469-71.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000166-23.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000166-57.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000668-93.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000706-42.2020.8.01.0013	Inquérito Policial
0000288-70.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000136-85.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0006095-73.2022.8.01.0001	Inquérito Policial
0000713-63.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000127-89.2023.8.01.0013	Inquérito Policial
0000106-16.2023.8.01.0013	Inquérito Policial
0000137-36.2023.8.01.0013	Inquérito Policial

➢ **Mais de 100 (cem) dias**: 11 (onze) processos, consoante segue:

Processo	Classe
0500019-08.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000470-22.2022.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000044-44.2021.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Processo	Classe
0000171-16.2020.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0000319-90.2021.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0000170-94.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500006-38.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000455-53.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000765-59.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000124-08.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000645-21.2019.8.01.0013	Inquérito Policial

5.2. Vara Única Criminal – Juizado Especial:

Noutro ponto, o Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 29 de maio de 2023, da Vara Criminal – Juizado Especial da Comarca de Feijó, demonstra a existência de 28 (vinte e oito) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias), conforme segue:

- **Mais de 60 (sessenta) dias**: 18 (dezoito) processos, consoante segue:

Processo	Classe
0000861-11.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000474-59.2022.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000021-30.2023.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000602-79.2022.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000607-04.2022.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000018-75.2023.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000565-86.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000039-85.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000435-62.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000507-49.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0800025-68.2022.8.01.0013	Crimes Ambientais
0800009-17.2022.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0800070-72.2022.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0800081-04.2022.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0800102-77.2022.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0800103-62.2022.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0800011-50.2023.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0800012-35.2023.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

➢ **Mais de 100 (cem) dias**: 10 (dez) processos, consoante segue:

Processo	Classe
0000737-91.2022.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000146-32.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000394-32.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000553-09.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000031-45.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000143-77.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000548-84.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0800021-65.2021.8.01.0013	Crimes Ambientais
0800047-29.2022.8.01.0013	Crimes Ambientais
0800061-13.2022.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime

6.1. Atuação: TJAC – Vara Criminal de Feijó– Meio Aberto:

6.1.1. Pendências de Incidentes – Vencidos:

a) Pendências de Prescrição Executória:

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
22/05/2023 [Peticionar]	Prescrição Executória	NATANIEL SILVA COSTA	9000015-98.2022.8.01.0013

b) Pendências de Término de Pena:

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
15/05/2023 [Peticionar]	Término de Pena	Marcos André de Assis Rodrigues "Peté"	0000179-61.2018.8.01.0013

6.1.2. Registros da Fila BNPP2 *com notificação de erro:*

Não constam registros de inconsistências na Fila do BNMP.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

6.1.3. Processos Paralisados (+30 dias):

6.1.3.1. Cumprimento de pena interrompido:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
9000033-90.2020.8.01.0013	ExPe	1059	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001769-78.2015.8.01.0013	ExPe	1059	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO EXPLICATIVA
0001612-03.2018.8.01.0013	ExPe	1059	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO EXPLICATIVA
0001687-13.2016.8.01.0013	ExPe	1059	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO EXPLICATIVA
0001102-87.2018.8.01.0013	ExPe	1006	JUNTADA DE CERTIDÃO
9000041-67.2020.8.01.0013	ExPe	1005	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO EXPLICATIVA
9000050-29.2020.8.01.0013	ExPe	996	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA
9000049-44.2020.8.01.0013	ExPe	996	JUNTADA DE CERTIDÃO
9000048-59.2020.8.01.0013	ExPe	996	JUNTADA DE CERTIDÃO
9000068-50.2020.8.01.0013	ExPe	977	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001555-53.2016.8.01.0013	ExPe	961	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL
9000075-42.2020.8.01.0013	ExPe	941	JUNTADA DE RELATÓRIO
9000076-27.2020.8.01.0013	ExPe	920	RECEBIDOS OS AUTOS
9000011-32.2020.8.01.0013	ExPe	911	JUNTADA DE CERTIDÃO
0002080-69.2015.8.01.0013	ExPe	909	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0002610-10.2014.8.01.0013	ExPe	908	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
9000018-24.2020.8.01.0013	ExPe	899	OUTRAS DECISÕES
9000017-39.2020.8.01.0013	ExPe	899	OUTRAS DECISÕES
9000015-69.2020.8.01.0013	ExPe	899	OUTRAS DECISÕES
9000036-45.2020.8.01.0013	ExPe	892	JUNTADA DE CERTIDÃO
0003403-40.2018.8.01.0002	ExPe	889	OUTRAS DECISÕES
9000081-49.2020.8.01.0013	ExPe	864	JUNTADA DE CERTIDÃO
0002708-84.2017.8.01.0014	ExPe	841	JUNTADA DE CERTIDÃO
9000003-21.2021.8.01.0013	ExPe	840	RECEBIDOS OS AUTOS
9000003-45.2021.8.01.0005	ExMedAltJC	836	RECEBIDOS OS AUTOS

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
9001124-57.2020.8.01.0001	ExPe	814	RECEBIDOS OS AUTOS
0002266-24.2017.8.01.0013	ExPe	731	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
9000006-73.2021.8.01.0013	ExPe	702	JUNTADA DE CERTIDÃO
9000045-07.2020.8.01.0013	ExPe	697	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA
9000038-78.2021.8.01.0013	ExPe	696	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000918-97.2019.8.01.0013	ExPe	674	JUNTADA DE CERTIDÃO
9000046-55.2021.8.01.0013	ExPe	661	JUNTADA DE CERTIDÃO
9000048-25.2021.8.01.0013	ExPe	650	JUNTADA DE PEÇA DE INQUÉRITO POLICIAL
0000447-52.2017.8.01.0013	ExPe	639	JUNTADA DE CERTIDÃO
9000035-26.2021.8.01.0013	ExPe	621	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
9000025-79.2021.8.01.0013	ExPe	584	JUNTADA DE MANDADO NÃO CUMPRIDO
9000007-58.2021.8.01.0013	ExPe	584	JUNTADA DE MANDADO NÃO CUMPRIDO
9000051-77.2021.8.01.0013	ExPe	545	JUNTADA DE PEÇA DE INQUÉRITO POLICIAL
0001489-68.2019.8.01.0013	ExPe	535	JUNTADA DE CERTIDÃO
0002741-24.2010.8.01.0013	ExPe	529	JUNTADA DE CERTIDÃO
0002321-35.2018.8.01.0014	ExPe	487	JUNTADA DE INTIMAÇÃO EXPEDIDA
9000024-94.2021.8.01.0013	ExPe	433	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA
9000012-46.2022.8.01.0013	ExPe	373	JUNTADA DE CERTIDÃO
9000016-83.2022.8.01.0013	ExPe	369	JUNTADA DE CERTIDÃO
9000030-38.2020.8.01.0013	ExPe	369	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001525-13.2019.8.01.0013	ExPe	352	EXTINTA A PUNIBILIDADE POR CUMPRIMENTO DA PENA
9000039-63.2021.8.01.0013	ExPe	325	JUNTADA DE CERTIDÃO
9000066-80.2020.8.01.0013	ExPe	325	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001545-04.2019.8.01.0013	ExPe	325	JUNTADA DE CERTIDÃO
0002654-29.2014.8.01.0013	ExPe	325	JUNTADA DE CERTIDÃO
0005476-85.2018.8.01.0001	ExPe	317	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
0008370-12.2010.8.01.0002	ExPe	306	RECEBIDOS OS AUTOS

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
9000006-39.2022.8.01.0013	ExPe	303	JUNTADA DE CERTIDÃO
9000046-89.2020.8.01.0013	ExPe	277	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
0001385-76.2019.8.01.0013	ExPe	275	JUNTADA DE CERTIDÃO
9000051-14.2020.8.01.0013	ExPe	270	EXTINTA A PUNIBILIDADE POR CUMPRIMENTO DA PENA
0001030-03.2018.8.01.0013	ExPe	270	DETERMINADA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES
0014516-91.2018.8.01.0001	ExPe	243	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001352-86.2019.8.01.0013	ExPe	230	JUNTADA DE CERTIDÃO
9000013-02.2020.8.01.0013	ExPe	221	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000838-70.2018.8.01.0013	ExPe	213	JUNTADA DE CERTIDÃO
9000378-24.2022.8.01.0001	ExPe	201	JUNTADA DE CERTIDÃO
9000033-22.2022.8.01.0013	ExPe	176	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
9000149-98.2021.8.01.0001	ExPe	176	DETERMINADA A REGRESSÃO DE REGIME
9000009-62.2020.8.01.0013	ExPe	176	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0002537-09.2012.8.01.0013	ExPe	176	EXTINTA A PUNIBILIDADE POR CUMPRIMENTO DA PENA
9000052-96.2020.8.01.0013	ExPe	173	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0002053-52.2016.8.01.0013	ExPe	173	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0008110-54.2018.8.01.0001	ExPe	173	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
9000005-88.2021.8.01.0013	ExPe	145	ATO ORDINATÓRIO PRATICADO
9000009-91.2022.8.01.0013	ExPe	143	JUNTADA DE CERTIDÃO
9000013-65.2021.8.01.0013	ExPe	143	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001304-64.2018.8.01.0013	ExPe	117	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0001402-49.2018.8.01.0013	ExPe	117	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0027127-67.2004.8.01.0001	ExPe	111	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000225-76.2006.8.01.0011	ExPe	104	DEFERIDO O PEDIDO
0001939-50.2015.8.01.0013	ExPe	104	JUNTADA DE CERTIDÃO
9000008-09.2022.8.01.0013	ExPe	103	JUNTADA DE INTIMAÇÃO EXPEDIDA
0000959-98.2018.8.01.0013	ExPe	103	ATO ORDINATÓRIO PRATICADO

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
9000060-73.2020.8.01.0013	ExPe	101	JUNTADA DE INTIMAÇÃO EXPEDIDA
0000858-61.2018.8.01.0013	ExPe	101	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000836-66.2019.8.01.0013	ExPe	101	JUNTADA DE CERTIDÃO
9000269-44.2021.8.01.0001	ExPe	87	JUNTADA DE MANDADO CUMPRIDO
9000039-29.2022.8.01.0013	ExPe	83	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000745-10.2018.8.01.0013	ExPe	75	PROCESSO DESARQUIVADO
9000011-61.2022.8.01.0013	ExPe	74	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0000571-98.2018.8.01.0013	ExPe	73	JUNTADA DE CUMPRIMENTO EFETIVADO
9000027-15.2022.8.01.0013	ExPe	67	JUNTADA DE CERTIDÃO
9000042-81.2022.8.01.0013	ExPe	61	JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS
9000045-70.2021.8.01.0013	ExPe	58	JUNTADA DE CERTIDÃO
9000001-51.2021.8.01.0013	ExPe	58	JUNTADA DE CERTIDÃO
9000029-53.2020.8.01.0013	ExPe	58	JUNTADA DE CERTIDÃO
9000008-72.2023.8.01.0013	ExPe	38	JUNTADA DE INTIMAÇÃO EXPEDIDA
9000007-87.2023.8.01.0013	ExPe	38	JUNTADA DE INTIMAÇÃO EXPEDIDA
9000005-20.2023.8.01.0013	ExPe	33	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
9000002-02.2022.8.01.0013	ExPe	30	ATO ORDINATÓRIO PRATICADO
9000022-27.2021.8.01.0013	ExPe	30	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000190-90.2018.8.01.0013	ExPe	30	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000049-71.2018.8.01.0013	ExPe	30	JUNTADA DE CERTIDÃO

- ***Recomendação:***

Por meio de análise ao SEEU depreende-se a incidência de 99 (noventa e nove) processos no Fluxo "*Cumprimento de pena interrompido*".

Deste modo, recomenda-se o gerenciamento e acompanhamento dos mencionados Fluxos, de maneira a obstar eventual morosidade processual, bem como paralisações.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

6.2. Atuação: TJAC – Vara Criminal de Feijó – Meio Semiaberto

6.2.1. Pendências de Incidentes – Vencidos:

a) Pendências de Progressão para o Regime Aberto:

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
27/02/2022 [Peticionar]	Progressão para Aberto	ANTONIO GEOVANE DA SILVA SOUSA	9000055-51.2020.8.01.0013
16/11/2022 [Peticionar]	Progressão para Aberto	João Paulo Lima de Sousa	0000737-96.2019.8.01.0013
10/05/2023 [Peticionar]	Progressão para Aberto	José Bispo da Silva	0002682-65.2012.8.01.0013
25/05/2023 [Peticionar]	Progressão para Aberto	YURE SANTOS DA SILVA	9000032-71.2021.8.01.0013

b) Pendências Livramento Condicional:

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
03/01/2023 [Peticionar]	Livramento Condicional	ANTONIO GEOVANE DA SILVA SOUSA	9000055-51.2020.8.01.0013

c) Pendências Término de Pena Aberto:

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
02/05/2023 [Peticionar]	Término de Pena	Erisvaldo de Aquino Costa	0000403-96.2018.8.01.0013

6.2.2. Registros da Fila BNPP2 *com notificação de erro:*

Não constam registros de inconsistências na Fila do BNMP.

6.2.3. Processos Paralisados (+30 dias):

6.2.3.1. Cumprimento de pena interrompido:

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0500998-50.2009.8.01.0014	ExPe	933	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO EXPLICATIVA
0003100-71.2010.8.01.0013	ExPe	836	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0007493-36.2014.8.01.0001	ExPe	836	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0002807-67.2011.8.01.0013	ExPe	747	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001366-51.2011.8.01.0013	ExPe	709	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
9000043-03.2021.8.01.0013	ExPe	691	JUNTADA DE MANDADO DE PRISÃO
9000042-18.2021.8.01.0013	ExPe	691	JUNTADA DE ACÓRDÃO
0001212-86.2018.8.01.0013	ExPe	541	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA
0001194-02.2017.8.01.0013	ExPe	541	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001474-46.2012.8.01.0013	ExPe	537	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001978-52.2012.8.01.0013	ExPe	530	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001949-94.2015.8.01.0013	ExPe	530	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA
0001426-58.2010.8.01.0013	ExPe	446	ATO ORDINATÓRIO PRATICADO
0000382-67.2011.8.01.0013	ExPe	432	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000514-46.2019.8.01.0013	ExPe	430	PUBLICAÇÃO BNMP2/CNJ
0001556-38.2016.8.01.0013	ExPe	383	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001693-49.2018.8.01.0013	ExPe	383	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001690-65.2016.8.01.0013	ExPe	380	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001554-63.2019.8.01.0013	ExPe	379	PUBLICAÇÃO BNMP2/CNJ
0001927-65.2017.8.01.0013	ExPe	373	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000746-92.2018.8.01.0013	ExPe	369	ATO ORDINATÓRIO PRATICADO
9000017-68.2022.8.01.0013	ExPe	367	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001338-39.2018.8.01.0013	ExPe	364	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0000773-41.2019.8.01.0013	ExPe	317	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
9000347-38.2021.8.01.0001	ExPe	312	JUNTADA DE CERTIDÃO
9000030-04.2021.8.01.0013	ExPe	307	JUNTADA DE COMUNICAÇÃO DE PRISÃO
0000034-68.2019.8.01.0013	ExPe	176	DETERMINADA A REGRESSÃO DE REGIME
9000014-05.2020.8.01.0007	ExPe	174	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0002767-51.2012.8.01.0013	ExPe	174	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0000944-03.2016.8.01.0013	ExPe	174	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0001490-68.2010.8.01.0013	ExPe	173	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0500893-73.2009.8.01.0014	ExPe	172	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA
9000036-74.2022.8.01.0013	ExPe	167	JUNTADA DE CERTIDÃO
9000037-93.2021.8.01.0013	ExPe	165	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA
0002173-66.2014.8.01.0013	ExPe	164	JUNTADA DE CERTIDÃO
0002104-29.2017.8.01.0013	ExPe	144	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000921-57.2016.8.01.0013	ExPe	138	PUBLICAÇÃO BNMP2/CNJ
0002785-09.2011.8.01.0013	ExPe	129	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
9000011-95.2021.8.01.0013	ExPe	122	CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO
9000028-31.2021.8.01.0014	ExPe	121	JUNTADA DE CUMPRIMENTO EFETIVADO
9000044-85.2021.8.01.0013	ExPe	120	PUBLICAÇÃO BNMP2/CNJ
9000050-92.2021.8.01.0013	ExPe	119	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
9000065-95.2020.8.01.0013	ExPe	119	DETERMINADA A REGRESSÃO DE REGIME
9000040-14.2022.8.01.0013	ExPe	108	JUNTADA DE INTIMAÇÃO EXPEDIDA
9000057-21.2020.8.01.0013	ExPe	104	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA
0002821-17.2012.8.01.0013	ExPe	93	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
9000003-50.2023.8.01.0013	ExPe	67	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000781-20.2016.8.01.0014	ExPe	52	ATO ORDINATÓRIO PRATICADO
9000020-23.2022.8.01.0013	ExPe	41	ATO ORDINATÓRIO PRATICADO
0500460-06.2008.8.01.0014	ExPe	41	ATO ORDINATÓRIO PRATICADO
9000038-15.2020.8.01.0013	ExPe	34	JUNTADA DE CERTIDÃO

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

- ***Recomendação:***

Por meio de análise ao SEEU depreende-se a incidência de 99 (noventa e nove) processos no Fluxo "*Cumprimento de pena interrompido*".

Deste modo, recomenda-se o gerenciamento e acompanhamento do mencionado Fluxo, de maneira a obstar eventual morosidade processual, bem como paralisações.

6.2.3.2. Processos extintos aguardando arquivamento:

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0002785-09.2011.8.01.0013	31	ExPe	129	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0001366-51.2011.8.01.0013	139	ExPe	709	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0002807-67.2011.8.01.0013	23	ExPe	747	JUNTADA DE CERTIDÃO

- ***Recomendações Gerais:***

Recomenda-se que a Unidade Judiciária atente aos dados alimentados nos Processos migrados, de forma que reflitam a realidade dos autos, bem como de modo que as ferramentas do Sistema possam atuar de maneira correta, auxiliando no controle de prazos e progressões.

Conforme cediço, o sistema SEEU foi implementado no intuito de dirimir a quantidade de Processos de Execução Penal com penas vencidas, de modo que é voltado a progressão de regime e no controle de pena em meio aberto, semiaberto e fechado.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Trata-se do Sistema voltado ao auxílio e aperfeiçoamento de gestão das Unidades no que tange às Execuções Penais. No entanto, deve estar aliado à correta alimentação dos dados referentes às condições de cumprimento da pena, e histórico do apenado.

Saliente-se que os informados acima refletem a situação da Unidade ao tempo da elaboração do Relatório, e serão cada vez mais fidedignos de acordo com a quantidade de dados corretamente alimentados pelo sistema.

● ***Comparativo em relação à Correição do ano anterior - Paralisações nos Fluxos de Trabalho da Unidade-SAJ/EST e Pendências de Incidentes no SEEU:***

Fluxo de Trabalho:	*2022:*	*2023:*	*Comparativo:*
- Paralisados na Secretaria (Vara Criminal e Vara Criminal – Juizado Especial):	*583;*	*593;*	⇧ **Aumento** em 2%, se comparado à Correição do ano anterior;

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Bloco em andamento sem movimentação (Vara Criminal e Vara Criminal – Juizado Especial):	***166;***	***224;***	⇧ **Aumento** em 35%, se comparado à Correição do ano anterior;
SEEU (Pendências de Incidências):	***04;***	***08;***	⇧ **Aumento** em 100%, se comparado à Correição do ano anterior;
Conclusos há mais de 100 dias (Vara Criminal e Vara Criminal – Juizado Especial):	Constava a incidência de 09 (nove) Processos conclusos há mais de 100 dias;	Não consta a incidência de Processos conclusos há mais de 100 dias;	⇩ **Redução** de 100% na incidência de Processos conclusos há mais de 100 dias.

Constatações: Comparando-se às paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária concernente ao ano de 2022, depreende-se **redução** na incidência de processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias.

No entanto, dessume-se **aumento** nos Processos paralisados na Secretaria, Bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias e Pendência de Incidentes Vencidos no âmbito do SEEU.

Deste modo, recomenda-se que se permaneça o constante monitoramento dos Fluxos há mais de 60 (sessenta) dias, assim como de conclusos há mais de 100 (cem) dias.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

7. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

7.1. Vara Criminal:

De acordo com o Sistema de Automação do Judiciário, o Fluxo apresenta 146 (cento e quarenta e seis) processos pautados, sendo que a Audiência mais longínqua consta designada para o dia 12/02/2024, conforme anexo.

7.2. Vara Criminal - Juizado Especial:

No que pertine ao Fluxo Juizado Especial Criminal, constam 20 (vinte) processos pautados com data designada para o dia 03/11/2023.

Data:	Quantidade de Audiências:
31/05/2023	(1)
19/06/2023	(3)
26/06/2023	(1)
05/07/2023	(1)
07/07/2023	(1)
14/07/2023	(1)
04/08/2023	(1)
09/08/2023	(1)
04/09/2023	(2)
18/09/2023	(4)
22/09/2023	(1)
02/10/2023	(1)
04/10/2023	(1)
03/11/2023	(1)

- ***Recomendação:***

Por meio da análise ao Fluxo de Trabalho da Unidade Judiciária, depreende-se que constam 89 (oitenta e nove) processos nas filas "*Ag. Designação de Audiência (URGENTE) "*, "*Ag. Designação de Audiência "*, "*Ag.*

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Designação de Júri", "Ag. Designação de Conciliação" e "Ag. Designação de Audiência de Instrução Julga.".

Neste diapasão, recomenda-se que a Unidade empreenda esforços para fins de proceder a respectiva designação, objetivando desta feita, obstar paralisações, e por conseguinte morosidade processual, nas filas Aguardando Designação de Audiências.

8. ALIMENTAÇÃO DE HISTÓRICO DA PARTE:

Há que se frisar a importância da alimentação do campo destinado ao "histórico de parte", posto que ausências de movimentações e/ou movimentações equivocadas, do mesmo modo, obstam a extração de Relatórios com dados que expressem a real situação do acusado.

Neste ponto, destaque-se que a mencionada alimentação deve ser efetivada ao tempo do evento e não apenas quando da formação do PEP, conforme consta no Manual de Procedimentos das Varas Criminais, aprovada pelo Provimento nº 03/2011.

● *AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA:*

Noutro ponto, considerando a necessidade de contínua atualização do Histórico de Partes, o qual reflete na identificação dos processos que apresentam réus ou indiciados presos, bem como das respectivas prisões, recomenda-se às Unidades Judiciárias participantes dos Plantões Judiciários, que procedam a correta alimentação do Histórico de Partes desde o recebimento dos autos, de modo que, reflita a realidade do feito.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

9. RECOMENDAÇÃO QUANTO À CORRETA ATUALIZAÇÃO DO BANCO NACIONAL DE MONITORAMENTO DE PRISÃO (BNMP):

Recomenda-se que as Unidades procedam a correta alimentação do BNMP, de modo que nos moldes do Procedimento Eletrônico SEI nº 0006152-31.2021.8.01.0000, em trâmite perante à Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX, colaciona-se as orientações que seguem:

- *Que as unidades promovam a revisão, avaliação e atualização das peças que permanecem na situação aguardando assinatura, procedendo a respectiva assinatura ou o cancelamento/exclusão da peça no BNMP.* ***Sugere-se a avaliação individual de cada peça, para que não sejam assinadas peças que não são mais úteis para os processos, tendo em vista que muitas foram expedidas há mais de 30 dias;***
- *Que as unidades adotem rotina periódica, preferencialmente diária, de verificação das peças expedidas pela sua unidade no BNMP, monitorando as que permanecem na situação "Aguardando assinatura" e cientificando o magistrado responsável quando da necessidade de assinatura;*
- *Que as Unidades acompanhem os Mandados de Prisão expedidos e que possuem status "Pendentes de cumprimento", monitorando se houve a correta atualização dos mesmos nos casos de cumprimento ou emissão de contramandados e alvarás de soltura;*
- *Que as Unidades Judiciárias e equipes atuantes em Plantão Judiciário observem os termos da Recomendação COGER nº 08/2021.*

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Desta feita, recomenda-se que as Unidades adotem rotinas periódicas para fins verificação e eventuais atualizações das peças expedidas no BNMP, monitorando inclusive as que permanecem na situação "*Aguardando assinatura*".

Além disso, imperioso destacar que a Unidade Judiciária deve realizar acompanhamentos dos mandados de prisões que se encontram na situação "*Pendentes de cumprimento*", para a correta atualização dos Mandados de Prisão em curso ou emissão de alvarás de soltura.

10. RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Quanto a Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da divulgação de dados processuais eletrônicos na rede mundial de computadores, expedição de certidões judiciais e dá outras providências, merece destaque a extrema necessidade de se movimentar corretamente o "*Histórico das Partes*", eis que a ausência de movimentações e/ou movimentações incorretas podem acarretar informações equivocadas nas certidões judiciais.

A título de exemplo, podemos mencionar a seguinte situação: caso o andamento com trânsito em julgado de Sentença Condenatória não seja inserido no "Histórico de Partes", ao se expedir Certidão Judicial esta constará como negativa, contrariando, assim, a real situação do apenado.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

11. SAJ/EST - PROCESSOS MIGRADOS PARA O SEEU:

As Unidades necessitam atualizar e regularizar no SAJ/EST os subfluxos – "Execução Penal - Processos" e "Execuções de Penas e Medidas Alternativas - Processos", tendo em vista que em consulta ao sistema SAJ/EST, foram localizados processos com a situação "Migrado", que ainda continuam em andamento na Unidade, o que não é a situação ideal, devendo todos os processos que foram migrados constarem na fila de trabalho "Processos Migrados para SEEU". Assim, a Unidade deverá reprocessar as filas mencionadas para que não constem processos inconsistentes, e que todos os processos presentes nas filas sejam apenas aqueles que não devam tramitar no novo Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU.

12. DA FORMAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO PENAL (PEP):

Para a formação do Processo de Execução Penal, a Unidade deverá obedecer estritamente às regras da Resolução CNJ nº 113/2010, inclusive quanto à expedição de Guia de Recolhimento. Após, deverá ser efetuado o cadastramento do processo na Vara de Execução correspondente no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU.

Merece registro que, na atualidade, o sistema processual (SAJ) permite a extração de peças necessárias à formação do PEP pela própria Unidade.

O Juízo de ação de conhecimento condenatória deverá, por ocasião de suas Inspeções/Correições, verificar junto aos processos-crime em fase

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

de Execução a regularidade das remessas das guias de recolhimento ou de internação.

O procedimento relativo à execução de Pena Privativa de Liberdade e de Medida de Segurança, objeto da Resolução CNJ nº 113/2010, deve ser observado com estrito rigor, destacando-se a necessidade de que a Guia de Recolhimento contenha, também, informação sobre eventual detração modificativa do regime de cumprimento da pena.

13. RESOLUÇÃO Nº 287/2019 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

De outra banda, recomenda-se observância aos termos da Resolução nº 287/2019, a qual preleciona acerca dos procedimentos no tocante ao "***tratamento das pessoas indígenas acusadas, rés, condenadas ou privadas de liberdade e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário".***

Nesse ínterim, colaciona-se moldes do Art. 3º e 4º, da Resolução nº 287/2019:

> *Art. 3º O reconhecimento da pessoa como indígena se dará por meio da autodeclaração, que poderá ser manifestada em qualquer fase do processo criminal ou na audiência de custódia.*
> *§ 1º Diante de indícios ou informações de que a pessoa trazida a juízo seja indígena, a autoridade judicial deverá cientificá-la da possibilidade de autodeclaração, e informá-la das garantias decorrentes dessa condição, previstas nesta Resolução.*
> *§ 2º Em caso de autodeclaração como indígena, a autoridade judicial deverá indagar acerca da etnia, da língua falada e do grau de conhecimento da língua portuguesa.*
> *§ 3º Diante da identificação de pessoa indígena prevista neste artigo, as cópias dos autos do processo deverão ser encaminhadas à regional da Fundação Nacional do Índio - Funai mais próxima em até 48 (quarenta e oito) horas.*

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

> *Art. 4º A identificação da pessoa como indígena, bem como informações acerca de sua etnia e língua por ela falada, deverão constar no registro de todos os atos processuais.*

14. PRESOS PROVISÓRIOS (RESOLUÇÃO Nº 66/2009):

De acordo com o Sistema de Automação Judiciária - SAJ/EST, a Unidade Judiciária apresenta 206 (duzentos e seis) processos nos quais constam Presos Provisórios.

No entanto, há de se ressaltar a possibilidade de incongruências no referido relatório, tendo em vista que a falta de alimentação e/ou movimentação equivocada no Histórico de Partes pode ocasionar distorções nas informações extraídas do SAJ.

15. RECOMENDAÇÃO Nº 15/2014, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Noutro ponto, há de se destacar os termos da Recomendação nº 15/2014 do Conselho Nacional de Justiça, a qual estabelece:

> *"Art. 1º. Recomendar aos juízes com jurisdição criminal, que deem prioridade no atendimento das ações penais que tratam de crimes de abuso e exploração sexual, tortura e maus tratos de crianças e adolescentes, de preferência:*
>
> ***a) Identificando com tarja apropriada na capa, casos físicos, ou destaque no caso de eletrônicos, os referidos processos.***
>
> ***b) Instruindo com celeridade estes feitos, buscando, tanto quanto possível, seu julgamento no prazo máximo de 12 (doze) meses."***

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Deste modo, considerando à Determinação exarada, está Corregedoria possui em trâmite procedimento de Fiscalização trimestral, o qual possui por escopo análise dos seguintes aspectos:

a. *Identificação dos feitos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, objetivando com isso, promover prioridade no andamento das ações penais que tratam crimes de abuso e exploração sexual, tortura e maus tratos contra crianças e adolescentes; bem como*

b. *Verificação acerca do correto uso das tarjas identificadoras, avaliando-se individualizadamente os processos nos quais não constam a Tarja específica da supramencionada Recomendação.*

16. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

No que pertine à movimentação processual, imperioso salientar acerca da implementação das Tabelas Processuais Unificadas ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ).

Desta feita, por meio da Resolução nº 46 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de Dezembro de 2007, tornou-se obrigatória a observância de supramencionada Tabela no lançamento das movimentações processuais de acordo com o Ato Judicial, não devendo ser utilizada movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Diante do exposto, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as Tabelas

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Magistrado, como para os praticados pela Secretaria da Unidade Judiciária.

17. DAS CARTAS PRECATÓRIAS E ROGATÓRIAS – Provimento COGER Nº 19/2021:

A Unidade deverá se atentar às mudanças no procedimento das Cartas Precatórias e Rogatórias, de acordo com as atualizações normativas operadas pelo Provimento nº 19/2021 de 01 de Outubro de 2021, o qual alterou a redação dos artigos 268, 269, e 278, todos do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais).

Nesta senda, tem-se dicção do artigo 1º, constante do Provimento COGER nº 19/2021:

> *(...)*
>
> ***Art. 1º*** *O Código de Normas dos Serviços Judiciais (Provimento Nº 16, de 30 de agosto de 2016) passa a vigorar com as seguintes alterações:*
>
> *"**Art. 268 .....***
>
> ***§ 2º*** *As cartas precatórias, de ordem, e rogatórias expedidas nos processos eletrônicos serão remetidas ao juízo deprecado/ordenado/rogado pelas Unidades Judiciais, ao setor de Registro e Distribuição competente para o seu processamento, exclusivamente, mediante peticionamento eletrônico por meio do portal e-SAJ, com a utilização da ferramenta existente no sistema, observando-se as cautelas previstas nos artigos 264 e 265, ambos do Código de Processo Civil e artigos 354 e 356, ambos do Código de Processo Penal, bem como seguir aos procedimentos constantes do*

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Manual de Peticionamento de Carta Precatória e-SAJ, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Acre."

"Art. 269 .....

***§ 1º** Em relação às cartas de ordem recebidas da instância local e de outras instâncias, deverão ser distribuídas por Malote digital, cabendo ao Distribuidor a digitalização e encaminhamento à unidade competente para processá-las.*

***§ 2º** Em relação às cartas rogatórias recebidas de outros países, em meio físico, serão cadastradas pelo Distribuidor, que preencherá todos os dados no sistema, digitalizará, validará e liberará as peças à unidade competente para processá-las.*

***§ 3º** As cartas e documentos que as instruem, depois de digitalizadas, serão descartadas, exceto os documentos originais que deverão ser devolvidos ao juízo de origem."*

.....

***"Art. 278.** Na hipótese de cartas precatórias expedidas para outros Tribunais, independentemente da parte interessada ser beneficiária da justiça gratuita ou não, o encaminhamento da respectiva carta fica a cargo da unidade judicial e será remetida de acordo com o procedimento adotado pela unidade de destino.*

***Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não isenta a parte não beneficiária da assistência judiciária gratuita do pagamento das custas referentes à expedição da respectiva carta precatória. (...)"*

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

18. OBSERVÂNCIA DO ART. 71 DO ESTATUTO DO IDOSO:

Em consonância com a dicção do artigo 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a "*prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância*", depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.

Os processos em que figuram partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do Gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela Secretaria.

19. RESOLUÇÃO Nº 425/2021 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

De outra banda, há de se destacar os moldes da Resolução nº 425/2021, do Conselho Nacional de Justiça, a qual, dentre termos comandos, assim dispõe:

> *(...) Art. 5º As pessoas em situação de rua terão assegurado o acesso às dependências do Poder Judiciário para o exercício de seus direitos, não podendo constituir óbice de acesso às unidades judiciárias e ao atendimento humanizado e personalizado:*
> *I – vestimenta e condições de higiene pessoal;*
> *II – identificação civil;*
> *III – comprovante de residência;*
> *IV – documentos que alicercem o seu direito; e*

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

V – o não acompanhamento por responsável em caso de crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento às pessoas em situação de rua independe de prévio agendamento, com atendimento preliminar, a fim de oportunizar o exercício do direito, atentando-se que a situação de rua enseja a hipótese legal de isenção de cobrança de quaisquer custas e despesas processuais, com a prestação de informações e resolução de entraves para o efetivo acesso à justiça.

§2º Deverá ser observado atendimento humanizado e personalizado às pessoas em situação de rua, de acordo com o regular fluxo de segurança de acesso às dependências físicas dos prédios da Justiça, observadas as especificidades desta Resolução. (...)

20. DA RESOLUÇÃO Nº 47 DO CONSELHO NACIONAL DA JUSTIÇA:

Nos moldes da Resolução, os Juízes de Execução Criminal deverão realizar, pessoalmente, inspeção mensal nos Estabelecimentos Penais sob sua responsabilidade, bem como adotar as providências pertinentes ao seu adequado funcionamento**.**

Em atendimento ao exposto, deverão elaborar Relatório e remeter à esta Corregedoria **até o dia 5 do mês seguinte**. Outrossim, afora proceder a elaboração e apresentação do respectivo Relatório, **deverão providenciar o preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP.**

Conforme preceitua a Resolução 47/2007 do Conselho Nacional de Justiça:

"Art. 1º Determinar aos juízes de execução criminal realizar pessoalmente inspeção mensal nos estabelecimentos penais sob sua responsabilidade e tomar providências para seu adequado funcionamento, promovendo, quando for o caso, a apuração de responsabilidade.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Parágrafo único. Os respectivos Tribunais deverão propiciar condições de segurança aos Juízes no cumprimento de seu dever de ofício de visita aos estabelecimentos penais.

Art. 2º Das inspeções mensais deverá o juiz elaborar relatório sobre as condições do estabelecimento, a ser enviado à Corregedoria de Justiça do respectivo Tribunal até o dia 05 do mês seguinte, sem prejuízo das imediatas providências para seu adequado funcionamento.

§ 1º As informações serão enviadas conforme planilha de dados a ser definida pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), devendo constar em campo próprio:

I - localização, destinação, natureza e estrutura do estabelecimento penal;

II - dados relativos ao cumprimento do disposto no Título IV da Lei n. 7210/84*;*

III - dados relevantes da população carcerária e da observância dos direitos dos presos assegurados na Constituição Federal e na Lei n. 7210/84*;*

IV- medidas adotadas para o funcionamento adequado do estabelecimento.

§ 2º A atualização será mensal, indicando-se somente as alterações, inclusões e exclusões processadas após a última remessa de dados".

Por fim, cabe ressaltar que, para tanto, tramita no âmbito desta Corregedoria, o Procedimento Eletrônico SEI nº 000765-64.2023.8.01.0000, o qual tem como escopo fiscalizar mensalmente acerca do cumprimento da supramencionado Resolução, identificando com isso, os feitos e respectivas Unidades Judiciárias.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

21. PENDÊNCIAS QUANTO AO RELATÓRIO CORRECIONAL REFERENTE AO ANO DE 2022:

Em consulta aos autos do SEI nº 0002558-72.2022.8.01.0000, depreende-se que a Unidade Judiciária não sanou todas as impropriedades consignadas no Relatório Correcional, concernente ao exercício de 2022.

22. METAS NACIONAIS DO CNJ:

- **META 1/2023 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente;**

- **META 2/2023 - Julgar processos mais antigos pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 1º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais;**

- **META 5/2023 - Dados em desenvolvimento;**

- **META 8/2023 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2021 e 60% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2021.**

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a Vara Criminal da Comarca de Feijó, nas Metas 1, 2 e 8 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023, alcançou os seguintes índices:

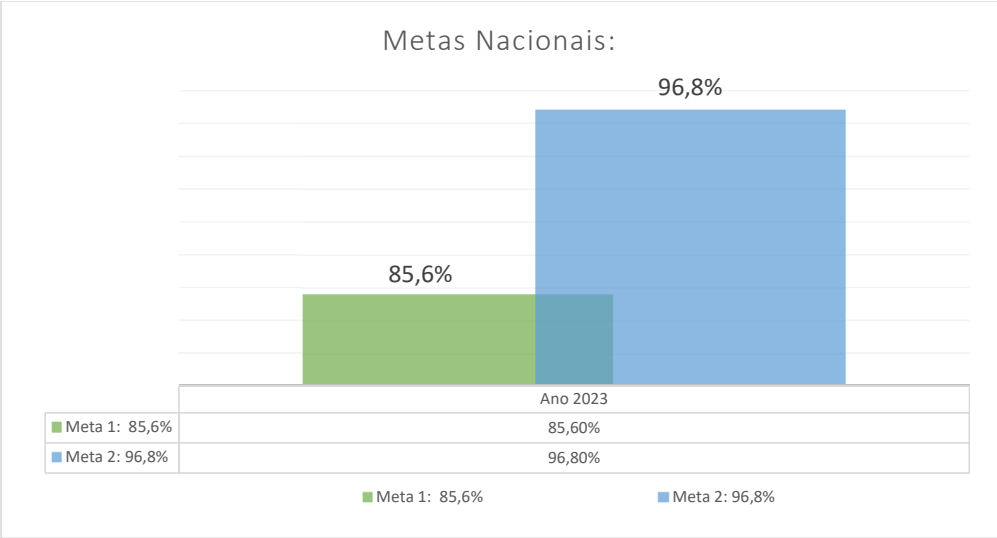

*https://www.tjac.jus.br/portal-da-transparencia/estatistica/metas-nacionais/metas-2023/

Consoante se denota, referente aos casos de feminicídio, a Unidade vem apresentando percentual de cumprimento acima de 100% na Meta 8. No entanto, quanto aos casos de violência doméstica e familiar contra à mulher, consta o percentual de 83,7%.

No que concerne à Meta 1, conforme dados atualizados até Abril, a Unidade vem apresentando percentual de 85,6%, constando 19 (dezenove) processos pendentes de julgamento.

Outrossim, no que se refere à Meta 2, a Unidade vem apresentando o percentual de 96,8%, ressaltando que a lista de processos pendentes para fins de cumprimento consta disponibilizada no endereço

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

eletrônico https://www.tjac.jus.br/portal-da-transparencia/estatistica/metas-nacionais/metas-2023/.

Por fim, no que pertine à Meta 5, considerando que o painel estatístico consta em fase de atualização, avaliou-se o percentual de cumprimento da Unidade Judiciária no ano de 2022, para a qual apresentou percentual de cumprimento em 101,42%.

Outrossim, recomenda-se que a Unidade acesse os respectivos painéis de cumprimento para fins de gerenciamento das Metas Nacionais, os quais constam do endereço eletrônico que segue: https://www.tjac.jus.br/metas-2023/.

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2023, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

RESPOSTA DAS DEMANDAS APRESENTADAS NA CORREIÇÃO DE 2022:

No que concerne aos pedidos formulados pela Unidade na Correição atinente ao ano de 2022, procedeu-se a instauração do SEI nº 0004802-71.2022.8.01.0000, encaminhando-se à Presidência deste Tribunal as respectivas necessidades.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Considerando o exposto, por meio de consulta ao supramencionado Procedimento, se infere Despacho da Diretoria de Logística (ID 1245427):

> "(...) *Vara Única da Comarca de Manoel Urbano, Vara Cível e Criminal da Comarca de Feijó, Vara Cível e Criminal da Comarca de Tarauacá, Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública, Vara da Infância e da Juventude, Vara de Proteção à Mulher e Execuções Penais, 1ª e 2ª Vara Cível, 1ª e 2ª Vara Criminal, todas da Comarca de Cruzeiro do Sul, Vara Única da Comarca de Mâncio Lima, bem como da Vara Única da Comarca de Rodrigues Alves*
>
> *2. Os autos aportaram nesta Direitoria, oriundos da Presidência, para ciência dos relatórios correicionais, a fim de dentro das possibilidades orçamentária e de dotação deste Poder Judiciário, sejam adotadas as providências necessárias quanto algumas questões físicas e estruturais da unidade judicial supradita.*
>
> *3. Da leitura dos referidos relatórios, no tocante às incumbências da DILOG, extraio que as questões afeta a equipamentos de informática serão resolvidas com a instalação dos novos equipamentos adquiridos, cuja entrega está sob o encargo da* ***DITEC.***
>
> *4. No tocante a manutenção predial e manutenção de bens e outros equipamentos, compete à DRVAC analisar as demandas e, havendo necessidade de quaisquer contratação de serviços, instar esta DILOG para deflagração de processo de compra de material ou serviços.*
>
> *5. No tocante aos apontamentos de acessibilidade e condições prediais (necessidade de reforma), é cediço que, atualmente, por meio de parceria firmada entre este Sodalício e o Governo do Estado do Acre, possuímos obras em andamento na Cidade da Justiça de Cruzeiro do Sul, na Comarca de Mâncio Lima e Rodrigues Alves, o que mitigará tais demandas.*
>
> *6. Assim, fica-se no aguardo da* ***DRVAC*** *verificar as demandas pertinentes a falta de materiais, necessidades de manutenção e, caso seja necessário aquisição de bem ou serviço novo, apresentar um cronograma/planejamento para que possamos fazer um cronograma de desembolso junto à DIFIC, sob a coordenação da Presidente.(...)"*

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do Dever Funcional de supervisionar os Serviços Forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomenda-se:

a) Que as impropriedades identificadas durante o ato Correcional, sejam sanadas, **no prazo de 60 (sessenta) dias,** ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente Justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
b) A estrita observância ao cumprimento das Metas do Conselho Nacional de Justiça, devendo esta Unidade Judiciária empreender esforços na elevação dos percentuais de cumprimento;
c) Cumprimento às normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
d) Que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
e) Observância no tocante à realização dos atendimentos, seja presencial ou virtual, estendendo celeridade e cordialidade aos Jurisdicionados e Advogados;
f) A alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa Unidade Judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
g) A correta utilização das tarjas identificadoras.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

PRODUTIVIDADE DA UNIDADE
Período: Janeiro a Dezembro de 2022 ***Janeiro a Maio de 2023***

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- ***Janeiro a Dezembro de 2022:***

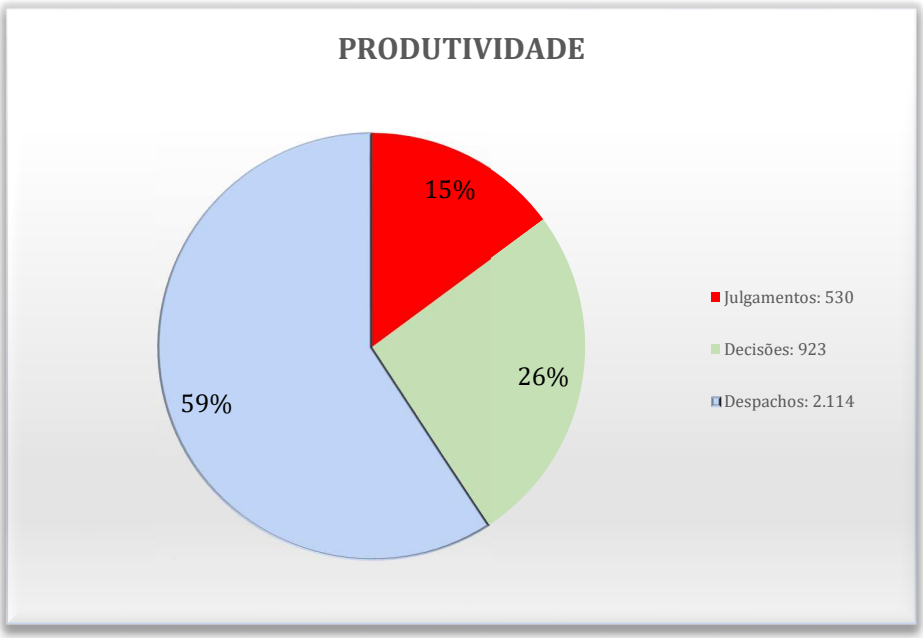

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

- ***Comparativo em relação ao período anterior:***

Ato:	**2021:**	**2022:**	**Comparativo:**
Sentenças:	570;	530;	⇓ **Redução** em 7%, se comparado ao ano anterior;
Decisões:	850;	923;	⇧ **Aumento** em 9%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;
Despachos:	1.219;	2.114;	⇧ **Aumento** em 73%, se comparado ao ano anterior.

Constatações: Depreende-se que no ano de 2022, se comparado ao ano anterior, a Unidade **aumentou a Produtividade no que pertine às Decisões e Despachos, reduzindo no tocante às Sentenças.**

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

- ***Janeiro a Maio de 2023:***

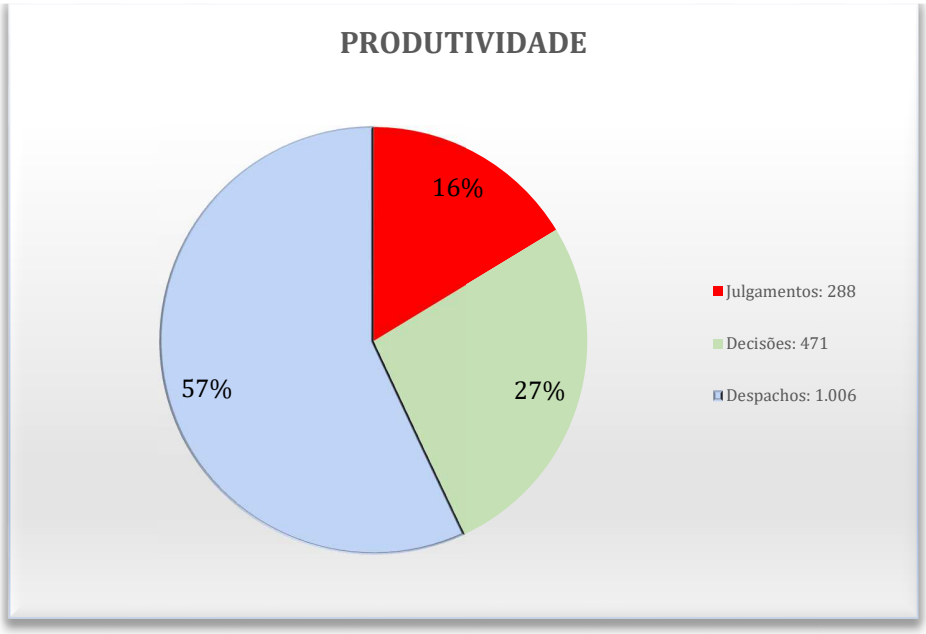

- ***Comparativo em relação ao período anterior:***

Ato:	**2022 – Janeiro a Maio:**	**2023 - Janeiro a Maio:**	**Comparativo:**
Sentenças:	163;	288;	⇧**Aumento** em 77%, se comparado ao ano anterior;
Decisões:	296;	471;	⇧**Aumento** em 59%, se comparado ao mesmo

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

			período do ano anterior;
Despachos:	588;	1.006;	⇧**Aumento** em 71%, se comparado ao ano anterior.

Constatações: Outrossim, concernente ao período analisado de 2023, dessume-se **aumento da Produtividade no que pertine às Decisões, Despachos e Sentenças.**

Deste modo, recomenda-se que se potencialize os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

Audiências realizadas:

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

Período:	Total:
Janeiro a Dezembro de 2022:	285
Janeiro a Maio de 2023:	252

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

➢ ***Comparativo em relação ao ano anterior:***

Audiências realizadas:		
Ano:	***Quantitativo:***	***Comparativo:***
2021: ***181 Audiências;***	***2022:*** ***285 Audiências;***	⇧ **Aumento** em 104 Audiências - 57%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;
2022 – Janeiro a Maio: ***85 Audiências;***	***2023 – Janeiro a Maio:*** ***252 Audiências;***	⇧ **Aumento** em 167 Audiências - 196%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;

Constatações: Denota-se que, comparando os respectivos períodos de 2022 e 2023, a Unidade aumentou o quantitativo de Audiências realizadas, recomendando-se que se proceda constante monitoramento interno para fins de obstar paralisações, e por conseguinte morosidade processual, nas filas Aguardando Designação de Audiências.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

➢ ***QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FEIJÓ:***

A composição do quadro de Servidores lotados na Vara Criminal da Comarca de Feijó, conforme encaminhado pela Diretoria de Pessoas, é a seguinte:

NOME	CARGO EFETIVO	QUADRO	CARGO COMISSIONADO	REGIME DE TRABALHO
Maria Tereza Sampaio Dell Orto		Provimento em Comissão	Diretora de Secretaria	
Renata Helem do Bonfim Fernandes		Provimento em Comissão	Assessora de Juiz	
Michel Feitoza Mendonça	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz	
Luis Cláudio Aires Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Supervisor Administrativo da Subsecretaria de Juizado Especial Criminal da Comarca de Feijó	
Silma Giane Braga Castro	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo		
Benedita da Silva Albuquerque Ferraz	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo		
José Maria Ferreira de Souza (Disposição do TJ/AC à Prefeitura de Feijó) *	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo		
Vandernilton Santos de Souza	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo		
Maria Nair Araújo Gonçalves	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo		
Maria Lecélia Freitas Mourão		Á Disposição do TJ/AC – Prefeitura de Feijó		

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

Marcia Jania Gomes da Rocha		Á Disposição do TJ/AC – Prefeitura de Feijó		

* COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, O SERVIDOR **JOSÉ MARIA FEREIRA DE SOUSA**, TÉCNICO JUDICIÁRIO.

DIREÇÃO DO FORO			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Antônio Carlos de Lima Ferreira	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Supervisor de Comarca nos Processos de Trabalho de Distribuição de Feitos Judiciais, Protocolo e Contadoria-Partidoria da Diretoria do Foro da Comarca de Feijó.
Adão Ferreira de Mesquita Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Clay Clemente	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Eder Clemente	Técnico Judiciário/ Técnico em Microinformática	Efetivo	
José Valcimar Ribeiro de Moura		Á Disposição do TJ/AC – Prefeitura de Feijó	
CEMAN			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Gelson Moreira de Lima	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Supervisor de Comarca nos Processos de Trabalho de Cumprimento de Mandados Judiciais da Diretoria do Foro da Comarca de Feijó.
Raimundo Ferreira Pinheiro	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
DIREÇÃO DO FORO – AGENTE DE SEGURANÇA E OFICIAIS			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Marcílio Atanázio de Oliveira Lima – a partir de 16/08/2021.	Técnico Judiciário/ Agente de Segurança	Efetivo	
José Antônio de Mesquita Silva	Técnico Judiciário/ Agente de Segurança	Efetivo	
Jhonatan Ferreira de Souza Lima	Técnico Judiciário/	Efetivo	

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

	Agente de Segurança		
José Ribamar de Almeida Maia	Técnico Judiciário/ Agente de Segurança	Efetivo	
José Adriano Pereira Prado		À Disposição do TJ/Prefeitura Municipal de Feijó	
Benedito Vagner Mourão Rodrigues		Policial Militar	

JOSÉ RIBAMAR DE ALMEIDA MAIA – PRORROGAR, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2022, A CESSÃO DO SERVIDOR ***JOSÉ RIBAMAR DE ALMEIDA MAIA****, TÉCNICO JUDICIÁRIO, MATRÍCULA 7001815, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DESTE PODER, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE*

CEMAN - OFICIAIS			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Maria Vandi de Oliveira Portela	Oficial de Justiça	Transitório	
Jean Carlo Lima Macambira de Oliveira	Oficial de Justiça	Efetivo	
José Gerson de Castro Meireles	Analista Judiciário/ Oficial de Justiça	Efetivo	
José Ildo Lima Gomes	Oficial de Justiça	Efetivo	

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS:

VARA CRIMINAL	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1 (um) ...Assessor de Juiz (CJ5) 3 (três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara	1 (um)....Diretor de Secretaria (CJ5) 1 (um)....Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho da Subsecretaria do Juizado Especial Criminal 10 (dez).Servidores efetivos (preferencialmente oito técnicos judiciários e dois analistas judiciários – área judiciária) 4 (quatro) Estagiários (preferencialmente em Direito)
Conciliação e Mediação	2(dois)..Conciliadores

DIRETORIA DO FORO	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Serviços Auxiliares de Feijó	1(um)....Supervisor de Comarca (FC2) para supervisionar o processos de trabalho da distribuição de feitos judiciais, protocolo e contadoria-partidoria

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

	3(três)....Servidores efetivos (Técnico Judiciário - especialidade – Agente de Segurança) 3(três)...Servidores efetivos 2(dois)..Estagiários
	1(um)....Supervisor de Comarca (FC2) para supervisão dos processos de trabalho de cumprimento de mandados judiciais 2(dois)..Servidores efetivos 5 (cinco)..Servidores efetivos (Analista Judiciário – especialidade - Oficial de Justiça) 1(um).....Estagiário

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	1	01
Assistentes de Juiz	3	01
Diretor de Secretaria	1	01
Supervisor Administrativo	1	01
Servidores efetivos	10	04 (consta que o servidor José Maria Ferreira de Souza encontra-se cedido para a Prefeitura Municipal de Feijó)
Estagiários	4	inexistente
Conciliadores	2	inexistente
À Disposição do TJ/Prefeitura Municipal de Feijó	-	02
DIRETORIA DO FORO		
Supervisor de Comarca para supervisionar o processos de trabalho da distribuição de feitos judiciais, protocolo e contadoria-partidoria.	01	01
Servidores efetivos (Técnico Judiciário - especialidade – Agente de Segurança)	03	04
Servidores efetivos	05	04
Estagiários	03	-
Supervisor de Comarca para supervisão dos processos de trabalho de cumprimento de mandados judiciais	01	01
Servidores efetivos (Analista Judiciário – especialidade - Oficial de Justiça)	05	04
À Disposição da Prefeitura Municipal de Feijó	-	02
Policial Militar	-	01

➢ ***Observação:***

Considerando que até a presente data não consta resposta do Formulário a ser preenchido pela Unidade, restou inviabilizado o comparativo

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br

entre os dados informados pela Diretoria de Pessoas - DIPES, e àqueles fornecidos pela Unidade.

Assim, em caso de inconsistência no rol de servidores informados pela DIPES, sugere-se que a Unidade adote providências direcionadas àquele setor para fins de correção das eventuais incongruências no registro de servidores.

Conclusão: O Quadro de Servidores da Vara Criminal da Comarca de Feijó não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa há o *Déficit* de 02 Assistentes de Juiz, 06 Servidores Efetivos, 04 Estagiários e 02 Conciliadores.

Destaca-se a existência de 02 Servidores da Prefeitura Municipal de Feijó à Disposição do TJ.

No que se refere à Diretoria do Foro, há o *Déficit* de 01 servidor efetivo, 03 Estagiários e 01 Servidor efetivo (Analista Judiciário – especialidade - Oficial de Justiça).

Destaca-se a existência de 01 Servidor efetivo (Técnico Judiciário - especialidade – Agente de Segurança), 02 Servidores da Prefeitura Municipal de Feijó à Disposição do TJ e 01 Policial Militar, além do previsto na Resolução.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br